DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2038 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 454.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020101 GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 012 - 04.122.0045.2003.0000

Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências.....17.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 026 - 04.243.0100.2033.0000

Manut.do Conselho Tutelar do Município.....3.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Local: 020203 DIV. DE ADMINISTRACAO INTERNA

Ficha: 034 - 04.122.0046.2005.0000

Manutenção dos Serviços de Finanças.....19.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 039 - 04.122.0046.2005.0000

Manutenção dos Serviços de Finanças.....25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 046 - 04.122.0298.2021.0000

Municipalização do Trânsito.....9.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 047 - 04.122.0298.2021.0000

Municipalização do Trânsito.....1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020301 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL

Ficha: 054 - 12.361.0150.2015.0000

Manutenção do Ensino Fundamental.....67.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 055 - 12.361.0150.2015.0000

Manutenção do Ensino Fundamental.....40.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 061 - 12.361.0150.2015.0000

Manutenção do Ensino Fundamental.....29.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020302 DIVISAO EDUCACAO PRE ESCOLAR

Ficha: 084 - 12.365.0160.2014.0000

Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar.....12.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020304 FUNDEB - FUNDO EDUCAÇÃO BASICA

Ficha: 110 - 12.361.0150.2017.0000

FUNDEB - 60 %.....17.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 121 - 12.365.0160.2046.0000

FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL.....38.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020305 DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 134 - 27.812.0285.2066.0000

Manutenção do Esporte e Lazer.....16.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 135 - 27.812.0285.2066.0000

Manutenção do Esporte e Lazer.....1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020306 MANUT.ENS.SUPERIOR

Ficha: 144 - 12.364.0156.2019.0000

Manutenção do Setor de Transp. de Alunos..... 500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 153 - 08.244.0106.2023.0000

Diretoria de Desenvolvimento Social de Arealva.....55.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 154 - 08.244.0106.2023.0000

Diretoria de Desenvolvimento Social de Arealva.....13.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 155 - 08.244.0106.2023.0000

Diretoria de Desenvolvimento Social de Arealva.....500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020501 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS

Ficha: 197 - 15.452.0180.2280.0000

Manutenção de Vias e Logradouros Públicos.....40.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 198 - 15.452.0180.2280.0000

Manutenção de Vias e Logradouros Públicos.....3.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 199 - 15.452.0180.2280.0000

Manutenção de Vias e Logradouros Públicos.....10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020601 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA

Ficha: 230 - 20.606.0210.2007.0000

Apoio ao Produtor Rural.....13.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 231 - 20.606.0210.2007.0000

Apoio ao Produtor Rural.....2.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE

Ficha: 257 - 10.301.0120.2025.0000

Fundo Municipal da Saúde.....1.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 259 - 10.301.0120.2025.0000

Fundo Municipal da Saúde.....500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 266 - 10.301.0120.2025.0000

Fundo Municipal da Saúde.....5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 286 - 10.301.0120.2071.0000

ACS - Agentes Comunitários de Saúde.....6.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 305 - 10.304.0124.2065.0000

Incentivo as Ações de Vigilância Sanitária.....6.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 306 - 10.304.0124.2065.0000

Incentivo as Ações de Vigilância Sanitária.....2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 307 - 10.304.0124.2065.0000

Incentivo as Ações de Vigilância Sanitária.....100,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020101 GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 020 - 04.122.0045.2003.0000

Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências.....-4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 021 - 04.122.0045.2004.0000

Fundo Social de Solidariedade.....-5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 022 - 04.122.0045.2004.0000

Fundo Social de Solidariedade.....-2.500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 023 - 04.122.0045.2004.0000

Fundo Social de Solidariedade.....-3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 024 - 04.122.0045.2004.0000

Fundo Social de Solidariedade.....-11.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 025 - 04.122.0045.2004.0000

Fundo Social de Solidariedade.....-3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 027 - 04.243.0100.2033.0000

Manut.do Conselho Tutelar do Município.....-1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 028 - 04.243.0100.2033.0000

Manut.do Conselho Tutelar do Município.....-4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 030 - 04.243.0100.2033.0000

Manut.do Conselho Tutelar do Município.....-2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020203 DIV. DE ADMINISTRACAO INTERNA

Ficha: 033 - 04.122.0046.2005.0000

Manutenção dos Serviços de Finanças.....-10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 052 - 04.122.0298.2021.0000

Municipalização do Trânsito.....-1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020301 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL

Ficha: 064 - 12.361.0154.2016.0000

Manutenção do Transporte de Alunos.....-9.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 067 - 12.361.0154.2016.0000

Manutenção do Transporte de Alunos.....-12.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 069 - 12.361.0154.2016.0000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Manutenção do Transporte de Alunos.....-19.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 070 - 12.361.0154.2016.0000
Manutenção do Transporte de Alunos.....-5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020302 DIVISAO EDUCACAO PRÉ ESCOLAR
Ficha: 083 - 12.365.0160.2014.0000
Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar.....-12.400,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha: 085 - 12.365.0160.2014.0000
Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar.....-36.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 087 - 12.365.0160.2014.0000
Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar.....-30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 089 - 12.365.0160.2014.0000
Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar.....-23.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 091 - 12.365.0160.2014.0000
Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar.....-9.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 097 - 12.365.0160.2081.0000
Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche.....-5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 098 - 12.365.0160.2081.0000
Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche.....-5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020303 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MERENDA ESCOLAR
Ficha: 102 - 12.361.0142.2020.0001
Distribuição da Merenda Escolar.....-3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 103 - 12.361.0142.2020.0001
Distribuição da Merenda Escolar.....-2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020304 FUNDEB - FUNDO EDUCAÇÃO BASICA
Ficha: 116 - 12.361.0150.2018.0000
FUNDEB - 40 % Pessoal Apoio.....-30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 117 - 12.361.0150.2018.0000
FUNDEB - 40 % Pessoal Apoio.....-8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 118 - 12.361.0150.2018.0000
FUNDEB - 40 % Pessoal Apoio.....-15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 119 - 12.361.0150.2018.0000
FUNDEB - 40 % Pessoal Apoio.....-2.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020305 DIVISÃO DE CULTURA
Ficha: 137 - 27.812.0285.2066.0000
Manutenção do Esporte e Lazer.....-2.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 138 - 27.812.0285.2066.0000
Manutenção do Esporte e Lazer.....-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 139 - 27.812.0285.2066.0000
Manutenção do Esporte e Lazer.....-5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 140 - 27.812.0285.2066.0000
Manutenção do Esporte e Lazer.....-30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 141 - 27.812.0285.2066.0000
Manutenção do Esporte e Lazer.....-35.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 142 - 27.812.0285.2066.0000
Manutenção do Esporte e Lazer.....-5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020306 MANUT.ENS.SUPERIOR
Ficha: 146 - 12.364.0156.2019.0000
Manutenção do Setor de Transp. de Alunos.....-15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 149 - 12.364.0156.2019.0000
Manutencao do Setor de Transp. de Alunos.....-3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 157 - 08.244.0106.2023.0000
Diretoria de Desenvolvimento Social de Arealva.....-7.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020501 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS
Ficha: 196 - 15.452.0180.2280.0000
Manutenção de Vias e Logradouros Públicos.....-63.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Ficha: 273 - 10.301.0120.2058.0000

Manutenção do SAMU.....-5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 29 de dezembro de 2020

DR ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

DECRETO Nº 2.039, DE 04 DE JANEIRO DE 2.021

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arealva para o exercício de 2021".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - O orçamento do Município de Arealva, para o exercício de 2021, conforme aprovado pela Lei N° 2.222, de 02 de dezembro de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 33.100.000,00 (Trinta e Três Milhões e Cem Mil Reais);

Art. 2º - As diferenças verificadas entre as Receitas e as Despesas dos Órgãos do Orçamento, estão de conformidade com a Portaria n° 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional, no Ministério da Fazenda;

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos para o dia 1º de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 04 de janeiro de 2.021.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

DECRETO Nº 2.040, DE 04 DE JANEIRO DE 2.021

"Dispõe sobre a fixação de valores do metro quadrado de edificações e terrenos para apuração do valor do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, conforme determina o artigo 31, § 2° da Lei 1.194 de 02 de dezembro de 1.997."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Para compor a base de cálculo do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), no exercício de 2021, para imóveis urbanos no município de Arealva, será obedecido à divisão setorizada, na forma da tabela que segue:

Setor	Localização dos imóveis	Valor da edificação por m²	Valor do terreno por m²
I.	Sede do município	600,00	210,00
II.	Jardim Maria Melhado, Chácara José Ficho Loteamento Nova Arealva, Jardim Morada do Sol, Altos do Tietê, Riviera do Tietê, Jardim Planalto Jardim Esplanada, Águas das Pedras, Jardim das Paineiras I e Jardim Paineiras II.	450,00	155,00
III.	Loteamento Portal Paraíso, Residencial Bela Vista, Condomínios: Palmas Del Rey e Santa Helena	560,00	190,00
IV.	Vila São Pedro, Jardim José Ricardo da Silva, Conjuntos habitacionais Dona Lázara, Job Garcia de Almeida, Jardim Vitoria, Damascena Luiz Devides, Oliveiro Leutwiler, Boa Vista e Nova São Pedro.	275,00	80,00
V.	Distrito de Jacuba, Bairro Residencial San Francisco, e Lot. San Francisco - Agnelo	385,00	100,00
VI.	Bairro Marilândia, Loteamento Nova Marilândia e Bairro Santa Isabel.	350,00	100,00
VII.	Loteamento do Recreio: Eldorado, Jardim Colonial, Vale do Sol, Jardim Primavera, Jardim da Praia, Reserva do Tietê, Chácaras Aurora.	550,00	170,00

VIII.	Distrito Industrial I, e Distrito Industrial II	275,00	85,00

ARTIGO 2º - Os desmembramentos provenientes de pequenas glebas de terra, com frente para via pública oficial, bem como os imóveis que não façam parte do loteamento, serão agregados ao setor de zoneamento mais próximo;

ARTIGO 3º - Os valores alcançados com a aplicação deste decreto, somente poderão ser objetos de discussão administrativa mediante requerimento firmado pelas partes envolvidas na transação que deu origem ao ITBI calculado;

ARTIGO 4º - As despesas com a edição do presente Decreto correrão as contas de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente;

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 04 de Janeiro de 2.021

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Portarias

PORTARIA Nº 3.408, DE 04 DE JANEIRO DE 2.021

"Exoneração da função de confiança e do cargo efetivo, e dá outras providencias".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do emprego público, em função de confiança, de DIRETORA DE ESCOLA, a partir da presente data, por iniciativa do empregado, a servidora municipal:

• MARIA CELINA DEVIDES DE SOUZA, identificada pelo CPF N° 061.760.438-08

Art. 2º - E ainda, EXONERAR do cargo efetivo de PROFESSORA PEB I, a partir da presente data, por iniciativa da servidora.

.

Art. 3º - Essa Portaria retroage seus efeitos para o dia 1º de Janeiro de 2.021, revogando-se disposições em contrário.

Arealva, 04 de janeiro de 2.021

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na

data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.409, DE 04 DE JANEIRO DE 2.021

"Constitui nova Comissão Permanente de Processamento de Licitações."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar para integrarem a nova Comissão Permanente de Processamento e Julgamento de Licitações, no que tange as modalidades de Carta – Convite, Tomada de Preços, Pregão Presencial e Concorrência Pública da Prefeitura Municipal de Arealva, os seguintes cidadãos:

• MEMBROS TITULARES:

VALDIR BRAZ ARROTÉIA

LUANA DE OLIVEIRA TOBIAS

• MEMBROS SUPLENTES:

1. KARINA GENOVESE GOMES FELICIO
2. KEROLI DORETE DE AZEVEDO
3. LUIZ FERNANDO MARCHI
4. MATHEUS HENRIQUE PEREIRA SANTANA

ARTIGO 2º - Fica designado Presidente da Comissão o Sr. VALDIR BRAZ ARROTÉIA.

ARTIGO 3º - Na ausência de um Membro Titular, um Suplente assume imediatamente sua posição, devendo a ordem de suplência seguir a sequência ordinal, até complementar o rodizio dos membros disponíveis.

ARTIGO 4º - Torna sem efeito a Portaria n° 3.277, de 02 de janeiro de 2020.

Arealva, 04 de Janeiro de 2.021

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.410, DE 04 DE JANEIRO DE 2.021

"Exonerar da função de confiança, de Coordenador de Serviços, e dá outras providências".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir da presente data, do emprego, em função de confiança, de COORDENADOR DE SERVIÇOS, por iniciativa do empregador, sem justa causa, o servidor municipal:

• CLAYTON CESAR CLEMENTE DE AZEVEDO, identificado pelo RG 19.369.4001 e CPF 103.399.208-90;

Art. 2º - Assegurando-se, expressamente, o direito do servidor de retornar ao seu emprego permanente de origem;

Art. 3º - Essa Portaria retroage seus efeitos para o dia 1º de Janeiro de 2.021, revogando-se disposições em contrário.

Arealva, 04 de Janeiro de 2.021

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.411, DE 04 DE JANEIRO DE 2.021

"Nomeia para exercer, o cargo em comissão, de Coordenador de Serviços, e dá outras providências".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir da presente data, para exercer o cargo em comissão, de COORDENADOR DE SERVIÇOS, o servidor municipal:

• ANTONIO DONIZETI GIATTI, identificado pelo RG n.o 13.503.803-0 e CPF n.o 015.568.488-59

Art. 2º - Assegurando-se, expressamente, o direito do cidadão de retornar a sua função de origem de Vice-Prefeito, em caso de exoneração deste cargo comissionado;

Art. 3º - Essa Portaria retroage seus efeitos para o dia 1º de Janeiro de 2.021, revogando-se disposições em contrário.

Arealva, 04 de janeiro de 2.021

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.412, DE 04 DE JANEIRO DE 2.021

"Nomeia para o emprego público, em função de confiança, no cargo de Coordenador de Trânsito, e dá outras providências."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo-Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir da presente data, para exercer o emprego público, em função de confiança, no cargo de COORDENADOR DE TRÂNSITO, o servidor público:

• CLAYTON CESAR CLEMENTE DE AZEVEDO, identificado pelo RG N° 19.369.4001 e CPF N° 103.399.208-90

Art. 2º - Assegurando-se, expressamente, o direito do servidor em retornar ao seu emprego permanente, de origem, em caso de exoneração desta função de confiança;

Art. 3º - Essa Portaria retroage seus efeitos para o dia 1º de Janeiro de 2.021, revogando-se disposições em contrário.

Arealva, 04 de Janeiro de 2.021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.413, DE 04 DE JANEIRO DE 2.021

"Exonerar do emprego público, em função de confiança, de Diretora de Escola, e dá outras providências."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo – Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir da presente data, do emprego, em função de confiança, de DIRETORA DE ESCOLA, por iniciativa do emprego, a servidora municipal:

• FABIANA FURQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES DO PRADO, identificada pelo RG NO 30.387.487-9 e CPF N° 275.492.738-71

Art. 2º - Assegurando-se, expressamente, o direito da servidora em retornar ao seu emprego permanente, de origem;

Art. 3º - Essa Portaria retroage seus efeitos para o dia 1º de Janeiro de 2.021, revogando-se disposições em contrário.

Arealva, 04 de Janeiro de 2.021

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.414, DE 04 DE JANEIRO DE 2.021

"Exoneração."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições conferidas por lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, a partir da presente data, da função temporária de ASSISTENTE SOCIAL, por iniciativa do empregado, a cidadã:

• JULIANA DA SILVA LUCIO PEREIRA CPF 354.132.138-59

ARTIGO 2° - Essa Portaria retroage seus efeitos para o dia 31 de Dezembro de 2.020, revogando-se disposições em contrário.

Arealva, 04 de Janeiro de 2.021

_____

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal de Arealva

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.415, DE 04 DE JANEIRO DE 2.021

"Designa autoridades municipais de Vigilância Sanitária".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.219, de 09 de Julho de 1.999, que autorizou a criação do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, e a Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998 – Código Sanitário Estadual;

CONSIDERANDO que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir credencial de identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

CONSIDERANDO que no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei 10.083/98 deverá ser publicada semestralmente ou quando necessário por alteração da equipe, a relação das autoridades sanitárias locais para conhecimento de interessados;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados com poder de polícia, para execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	RG
01	Erica Braga	Coordenadora de Vigilância Sanitária	27.779.163-7
02	Leticia Boza Morais	Diretora de Agricultura e Meio Ambiente	48.764.643-5
03	Lucimari Bertoco Fernandes	Enfermeira	27.563.541-7
04	Robson Faria Prestes	Engenheiro Civil	19.421.214
05	Luiz Gustavo Silva Oliveira	Médico Veterinário	43.156.982-4
06	Rosemari F. de Freitas Oliveira	Visitador Sanitário	21.171.062-3
07	Aparecida de Fátima Scarparo	Agente Comunitário de Saúde	34.284.479-9

ARTIGO 2º - A vigência desta portaria ocorre na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 3.313, de 30 de março de 2.020.

Arealva, 04 de janeiro de 2.021

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.416, DE 04 DE JANEIRO DE 2.021

"Nomeia para o emprego público, em função de confiança, de Diretora de Escola, e dá outras providências".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o emprego público, em função de confiança, de DIRETORA DE ESCOLA, a partir da presente data, a servidora municipal:

• ANA CLAUDIA RIZZATO DE OLIVEIRA identificada pelo RG N° 29.189.831-2 CPF 259.923.888-93

Art. 2º - Assegurando-se, expressamente, o direito da servidora de retornar ao seu emprego permanente de origem, em caso de exoneração desta função em confiança;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 04 de Janeiro de 2.021

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.417, DE 04 DE JANEIRO DE 2.021

"Nomeia para o emprego público, em função de confiança, de Diretora de Escola, e dá outras providências".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o emprego público, em função de confiança, de DIRETORA DE ESCOLA, a partir da presente data, a servidora municipal:

• GEISIANE RIZZATO DANIEL, identificada pela RG N° 33.893.129-6 e CPF No 350.558.548-39;

Art. 2º - Assegurando-se, expressamente, o direito da servidora de retornar ao seu emprego permanente de origem, em caso de exoneração desta função em confiança;

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 04 de Janeiro de 2.021

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA N° 3.418, DE 04 DE JANEIRO DE 2.021

"Licença maternidade".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Conceder licença maternidade a Sra. CAMILA PENHA ZANONI CAMARGO, Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no período de 120 dias.

ARTIGO 2° - Designar a Servidora Municipal Sra. LUCIENE DOS SANTOS DE SOUZA CPF 264.668.328-64, para substituí-la na Função, neste período.

ARTIGO 3° - Durante o tempo de substituição a servidora designada fará jus aos vencimentos do cargo.

Registra – se e cumpre-se.

Arealva, 04 de Janeiro de 2.021

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado